



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00004236E6A584



INDICAÇÃO Nº 099 / 2012

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE VIGIA EM PERÍODO INTEGRAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA, NO BAIRRO BENJAMIN RAISER.

PROFESSORA MARISA - PSD, E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Rondinelli R. da Costa Urias, Secretário de Administração, **versando sobre a necessidade de contratação de vigia em período integral para a Escola Municipal Leônicio Pinheiro da Silva, no bairro Benjamin Raiser.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, conforme Lei Orgânica de Sorriso no que trata seu Artigo 54 - "A Guarda Municipal destina-se à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e terá organização, funcionamento e comando na forma da Lei Complementar;

Considerando que, a Escola Municipal Leônicio Pinheiro da Silva foi depredada nesses últimos meses em horário que não havia vigia na mesma, sendo que conforme informações na Escola possui um vigia que trabalha das 22:00 (horas) as 04:00 (horas) de segunda a sexta-feira;

Considerando que, nos horários que antecede as 22:00 (horas) da noite e finais de semana a Escola Municipal não possui nenhuma segurança, fazendo com que todo o patrimônio da Escola fique a merce de vândalos que além de depredar furtam as mesmas;

Considerando que, esta é uma reivindicação da direção da Escola Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2012.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
Vereadora PSD

Leocir Faccio
LEOCIR FACCIO
Vereador PDT

Poleseello
POLESELLO
Vereador PTB

Marcelo Lincoln
MARCELO LINCOLN
Vereador PR